



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 269/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao **décimo terceiro** do mês de **outubro** do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 269/2023.

Tangará da Serra, 13 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2022, para custear despesas com eventos esportivos, aquisição de combustíveis para os ônibus que fazem o traslado dos atletas de Tangará da Serra aos eventos regionais, estaduais e nacionais, bem como, na aquisição de materiais de consumo, dentre outras necessidades da Secretaria de Esportes.

Por fim, salienta-se que este crédito adicional, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, para que assim haja a autorização da abertura do crédito e a sua aplicação ao objeto destinado.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 269, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.235.802,52

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.335.802,52

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

811 – DESPORTO DE RENDIMENTO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Total da Abertura.....R\$ 100.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial apurado em 31/12/222, conforme relatório da Secretaria Municipal de Fazenda em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa custear despesas com eventos esportivos, aquisição de combustíveis para os ônibus que fazem o traslado dos atletas de Tangará da Serra aos eventos regionais, estaduais e nacionais, bem como, na aquisição de materiais de consumo, dentre outras necessidades da Secretaria de Esportes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de outubro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 269/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa custear despesas com eventos esportivos, aquisição de combustíveis para os ônibus que fazem o traslado dos atletas de Tangará da Serra aos eventos regionais, estaduais e nacionais, bem como, na aquisição de materiais de consumo, dentre outras necessidades da Secretaria de Esportes, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 13 de outubro de 2023.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A29-3DF2-C07B-7EE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/10/2023 13:51:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 13/10/2023 14:08:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A29-3DF2-C07B-7EE9>

Memorando 2- 34.948/2023

De: Claudinéia S. - SME

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 11/10/2023 às 15:46:35

Setores envolvidos:

GAB-SG2, SEFAZ-ASOG, SME, SEFAZ-GAB, SME

solicitação orçamento esportes

Prezados;

Segue em anexo Abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 100.000,00, com fonte de recurso de superavit financeiro da Secretaria Municipal de Esportes para análise.

—

Claudinéia Calixto da Silva
ADMINISTRATIVO

Anexos:

024_ABERTURA_DE_CREDITO_POR_PROJETO_DE_LEI_N_024_PARA_SUPLEMENTACAO_SUPERAVIT_2023.pdf



refeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Esportes
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819
e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 024/SME/2023	Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar	<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa da Suplementação:

A pretendida suplementação orçamentária no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, visa custear despesas com eventos esportivos, aquisição de combustíveis para os ônibus que fazem o traslado dos atletas de Tangará da Serra para eventos regionais, estaduais e nacionais. Aquisição de Materiais de Consumo, dentre outras necessidades da Secretaria de Esportes.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Projetos Esportivos	Un.	1	1	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
P/A/OP	Descrição do Projeto/ Atividade/ Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes					
	Tarefa:					
1001600	Diárias – Civil	33.90.14.00.00	2.500.0000000 -000.000	3.100,00	9.100,00	6.000,00
1001601	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00	2.500.0000000 -000.000	23.014,03	58.014,03	35.000,00
1002132	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00	2.500.0000000 -000.000	7.177,50	23.177,50	16.000,00
2730	Material de Consumo	33.90.30.00.00	2.500.0000000 -000.000	12.105,92	55.105,92	43.000,00
Total dos Projetos/Atividades.....					R\$ 100.000,00	

Tangará da Serra/MT, 11 de Outubro de 2023.

Luciano da Silva Góis
Secretário Municipal de Esportes





refeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Esportes
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819
e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações. Tangará da Serra/MT, 09 de Outubro de 2023.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	1	1	

Tangará da Serra/MT, 11 de Outubro de 2023

Luciano da Silva Góis
Secretário Municipal de Esportes





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7891-2799-6A73-E322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 11/10/2023 14:47:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7891-2799-6A73-E322>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 13/10/2023

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	650.000,00	1.235.802,52	1.040.676,61	1.040.676,61	810.093,78	810.093,78	796.539,82	796.539,82	244.136,79	195.125,91
Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	650.000,00	1.235.802,52	1.040.676,61	1.040.676,61	810.093,78	810.093,78	796.539,82	796.539,82	244.136,79	195.125,91
Função	27	Desporto e Lazer	650.000,00	1.235.802,52	1.040.676,61	1.040.676,61	810.093,78	810.093,78	796.539,82	796.539,82	244.136,79	195.125,91
SubFunção	811	Desporto de Rendimento	650.000,00	1.235.802,52	1.040.676,61	1.040.676,61	810.093,78	810.093,78	796.539,82	796.539,82	244.136,79	195.125,91
Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	650.000,00	1.235.802,52	1.040.676,61	1.040.676,61	810.093,78	810.093,78	796.539,82	796.539,82	244.136,79	195.125,91
Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	650.000,00	1.235.802,52	1.040.676,61	1.040.676,61	810.093,78	810.093,78	796.539,82	796.539,82	244.136,79	195.125,91
FICHA	2507	3.3.90.30.00-5-2.701.311000-061002MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.959,33	6.972,48	6.972,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.972,48	13.986,85
FICHA	2730	3.3.90.30.97-1-2.501.000000-000000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	137.894,08	137.894,08	85.345,24	85.345,24	80.536,08	80.536,08	57.358,00	12.105,92
FICHA	2731	3.3.90.39.00-1-2.501.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	19.070,00	19.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.070,00	930,00
FICHA1001600	3.3.90.14.00-1-1.500.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	75.000,00	69.100,00	69.100,00	69.100,00	69.100,00	62.650,00	62.650,00	6.450,00	5.900,00	
FICHA1001601	3.3.90.39.25-1-1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	245.000,00	283.853,70	253.900,67	253.900,67	145.231,74	145.231,74	145.231,74	145.231,74	108.668,93	29.953,03	
FICHA1001602	3.3.90.30.14-1-1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSUMO	245.000,00	576.789,49	467.756,88	467.756,88	445.416,21	445.416,21	443.121,41	443.121,41	24.635,47	109.032,61	
FICHA1002132	3.3.90.39.97-1-1.501.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	109.200,00	85.982,50	85.982,50	65.000,59	65.000,59	65.000,59	65.000,59	20.981,91	23.217,50	
TOTAL			650.000,00	1.235.802,52	1.040.676,61	1.040.676,61	810.093,78	810.093,78	796.539,82	796.539,82	244.136,79	195.125,91

FUNTE 01 500 0000000 000 000 - Recursos Próprios (Provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqu coastos judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
1405-2	R\$ 8.593,06	01 500 0000000 000 000	R\$ 6.460.239,79	R\$ 2.862.212,02		R\$ 2.702.214,82			
9640-7	R\$ 99.142,00	01 500 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 26.216.333,55	01 500 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 128.129,85	01 500 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 233.723,30	01 500 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 9.033,80	01 500 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 6.180,03	01 500 0000000 000 000							
14063-5	R\$ 18.293,44	01 500 0000000 000 000							
14425-8	R\$ 1.600,00	01 500 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 54.888,04	01 500 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 81.941,64	01 500 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 3.324.882,35	01 500 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 23.159,53	01 500 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 557.651,31	01 500 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 324.609,44	01 500 0000000 000 000							
54636-4	R\$ 36.084,18	01 500 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 11.551,61	01 500 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 64.743,40	01 500 0000000 000 000							
2010107000	R\$ 74.493,84	01 500 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 31.436.020,08	01 500 0000000 000 000							
2010103000	R\$ 2.702.214,82	01 500 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 137.697,17	01 500 0000000 000 000							
009-8	R\$ 468.325,18	01 500 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 16.141,16	01 500 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 392,15	01 500 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 1.589.282,28	01 500 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 136,78	01 500 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 1.008.363,14	01 500 0000000 000 000							
	R\$ 68.633.607,13		R\$ 6.460.239,79	R\$ 2.862.212,02		R\$ 2.702.214,82	R\$ 12.024.666,63	R\$ 56.608.940,50	02 500 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 036/2023 – SINFRA							R\$ 42.795.126,68	02 500 0000000 000 000	
PROJETO DE LEI Nº 269/2023 – ESPORTES – DESPESAS EVENTOS ESPORTIVOS							R\$ 100.000,00	02 500 0000000 000 000	
							R\$ 42.895.126,68		
SALDO							R\$ 13.713.813,82	02 500 0000000 000 000	

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda